



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3813 DE 24 DE ABRIL DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.450,54 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), com recursos provenientes do Convênio n.º 478 – 543/99478/99, visando a Canalização do Valão do Jacatirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.559, de 28 de dezembro 2000,

Considerando o Convênio nº 478 –543/99478/99, que visa a Canalização do Valão Jacatirão, celebrado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Infra – Estrutura Hídrica, em 31 de Dezembro de 1999;

Considerando que os recursos provenientes deste Convênio estão fixados em R\$ 12.450,54 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.450,54 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);, a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.13764481.033	4.1.1.0.09	12.450,54

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Infra – Estrutura Hídrica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Abril de 2.001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal